

2007	Nº	Despacho
<p align="center">PROJETO DE LEI Nº1350/2007</p> <p>Declara a Comunidade VALE ESPERANÇA (Tangará) como Área de Especial Interesse Social, para fins de urbanização e regularização fundiária.</p> <p>Autor: Vereadora LUCINHA</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica declarada como Área de Especial Interesse Social para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização fundiária, nos termos do art. 141 da Lei Complementar n.º 16, de 4 de junho de 1992 a Comunidade VALE ESPERANÇA-Tangará, situada ao término da Rua Sananduva e Estrada do Muriçaba, em Campo Grande, AP5.2, XVIII R.A.</p> <p>Art. 2º O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária, da área prevista nesta Lei , observados os arts.147 a 155 da Lei Complementar nº 16 de 1992.</p> <p>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>		

Plenário Teotônio Villela, 12 de setembro de 2007

VEREADORA LUCINHA
PSDB

JUSTIFICATIVA

A democratização da posse da terra no Município do Rio de Janeiro, por meio do cumprimento da função social da propriedade, previsto na Constituição Federal de 1988, é o objeto desta proposição.

A Comunidade Vale Esperança, constituída de mais de 300 residências, ocupa a mais de quinze anos, com aproximadamente 2000 mil habitantes. Entretanto, essa comunidade não tem merecido a devida atenção do Poder Público, principalmente no que diz respeito aos programas e políticas de habitação e regularização fundiária.

Por tanto, a criação dessa área de especial interesse social é necessária à implantação dos programas de política habitacional anteriormente citados.

Nossa proposição encontra amparo na legislação vigente, em especial na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, em seu Art. 73 e na Lei Complementar 16 de 4 de junho de 1992, Plano Diretor Decenal do Rio de Janeiro.

Por fim, este Projeto de Lei visa, em última instância, resgatar uma parte da dívida social que o Poder Público contraiu, ao longo dos anos, com a população menos favorecida e em especial com os moradores de áreas de favela.